Publicado no Diário Oficial em 20/08/2009

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.021/2009

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Albano Franco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.327/2009 (Processo CEE nº 109/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações em: Mecânico de Manutenção Industrial e Programador de Manutenção Industrial, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Albano Franco, situado na Rodovia do Café, s/nº., Santa Terezinha, Colatina, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir de julho de 2009.

Art. 2º Autorizar o SENAI a utilizar os espaços físicos do Centro de Atividades Raul Giuberti, situado na Rodovia do Café, s/nº., São Silvano, Colatina, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infraestrutura na realização do Curso citado no art. 1º desta resolução, em conformidade com o art. 175 da Resolução CEE-ES nº. 1.286/2006.

Vitória, 07 de agosto de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de agosto de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação